

Portaria**Prorrogação. Prazo. Comissão****Portaria TSE nº 989, de 15 de setembro de 2016.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando as razões expostas pela presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 493, de 20.5.2016 (Processo SEI nº 2016.00.000008785-0),

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 18 (dezoito) dias, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

MAURICIO CALDAS DE MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)